



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## **TERMO ADITIVO**

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - FUNJEAM**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **TOWER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TOWER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 06/01/2017, sob o nº 13200695071, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.814.501/0001-03, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Laguna, 14-A, Bairro: Lírio do Vale, CEP: 69.038-010, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO RAFAEL CORREA DOS SANTOS**, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000018459-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto:

**1.1.1.** A **repactuação do Contrato Administrativo nº 025/2023 - FUNJEAM**, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (AM000578/2024), levada a efeito em 1º de janeiro de 2025, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas

Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

**1.1.2. O reajuste anual com base no IPCA (IBGE)**, cuja variação está compreendida no período de junho de 2023 a maio de 2024, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **3,92595%** calculado sobre o valor dos uniformes.

**1.3.** O Contrato Administrativo nº 025/2023 - FUNJEAM, tem por objeto a prestação, de forma contínua, com dedicação exclusiva, de serviços de apoio administrativo, por meio de alocação de recepcionistas nas dependências das unidades do **CONTRATANTE**, localizadas na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

**3.1.** O presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 58.496,32 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º/01/2025 a 31/08/2025.

**3.2.** O desembolso mensal passa a ser no valor de **R\$ 102.455,71 (cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, perfazendo o valor global de R\$ 1.229.468,52 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	POSTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Recepcionista	22	R\$ 4.397,64	R\$ 96.748,08
2	Encarregado	1	R\$ 5.707,63	R\$ 5.707,63
<b>VALOR TOTAL MENSAL:</b>				<b>R\$ 102.455,71</b>
<b>VALOR GLOBAL:</b>				<b>R\$ 1.229.468,52</b>

## **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

**4.1.** Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2023 - FUNJEAM, qual seja período de 12 meses, a contar de 1º de setembro de 2024.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0002082**, de 10/06/2025, no valor de **R\$ 58.496,32 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**, créditos correspondentes ao exercício corrente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**7.1.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 11 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargadora **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

Documento assinado eletronicamente

Sr. **SÉRGIO RAFAEL CORREA DOS SANTOS**

Representante legal da empresa Tower Serviços Terceirizados Ltda

**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

Documento assinado eletronicamente

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

**KARLA BEATRIZ LIMA PINTO**

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça, em 11/06/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por SERGIO RAFAEL CORREA DOS SANTOS, Usuário Externo, em 13/06/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor, em 13/06/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor, em 16/06/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 2248859 e o código CRC 7DABBA6F.